



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO N.º. 1579/17 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei n.º. 1174/2017 de 17/10/2017.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

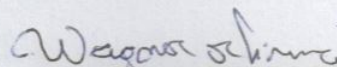
UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	Construção do Centro Comunitário Juvenil Bernini	Obras e Instalações	4490.51	35.000,00
Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	Construção do Centro Comunitário Juvenil Bernini	Obras e Instalações	4490.51	146.000,00
Total				RS 181.000,00

Art. 2º- Serão utilizados recursos provenientes de Anulação de Dotação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que se verificará no presente exercício, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º. 4.320/64, também serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

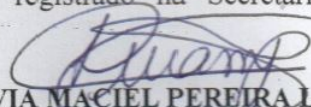
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 17 de outubro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de outubro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria